



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.844 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 23.892/2016,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 2.094,89 (dois mil, noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos), nos termos do disposto no inciso V, do art. 6º, da Lei 6.520, de 08 de Dezembro de 2015, na dotação abaixo codificada:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
256	01.09.01.12.3650018.2002.3.3.90.30	Material de consumo	2.094,89

TOTAL.....R\$ 2.094,89

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor do Excesso de Arrecadação – Por Fonte de Recurso Tesouro.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 03 de outubro de 2016.


ANTONIO CARLOS PINHEIRO
Prefeito em exercício